



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Avenida Jorge Amado - Bairro Jardim Limoeiro - CEP 42.800-605 - Camaçari - BA - www.portal.ifba.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o ingresso na Fase 02 do Plano de Retomada Gradual às Atividades Presenciais acadêmicas e administrativas do IFBA *Campus* Camaçari.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA *CAMPUS* CAMAÇARI, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 141 de 07 de janeiro de 2021, retificada pela Portaria nº. 578 de 11 de fevereiro de 2021 e Regimento Geral do IFBA aprovado pela Resolução CONSUP/IFBA nº. 26 de 27 de junho de 2013 e considerando o Processo SEI nº 23285.001637/2021-11 e o que foi apreciado na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho do *Campus* Camaçari, realizada no dia 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ingresso do IFBA *Campus* Camaçari na Fase 02 do Plano de Retomada Gradual às Atividades Presenciais acadêmicas e administrativas nos cursos técnicos, superiores de graduação e de pós-graduação para 04/12/2021, com base na Resolução nº. 28, de 28 de setembro de 2021 do CONSUP/IFBA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

EDUARDO OLIVEIRA TELES

Presidente do Conselho

Portaria nº. 141 de 07/01/2021 retificada pela Portaria nº. 578 de 11/02/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVEIRA TELES, Presidente do Conselho de Campus**, em 18/11/2021, às 14:51, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2078431** e o código CRC **848CEAA3**.